



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) N° 348/95

Em 27 04 95

Procedência :

RONALDO LOPES

DISTRIBUIÇÃO

Assunto :

APRESENTA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO
POR TEMPO DETERMINADO DE SUAS FUNÇÕES
DE VICE-PREFEITO DESTE MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e noventa e cinco,
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu-
mentos que se seguem.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/95

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO AS ATRIBUIÇÕES, etc...”

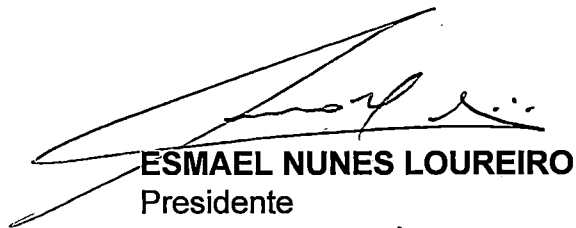
DECRETA:

Artº 1º - Fica o Vice-Prefeito Municipal **RONALDO DO ESPÍRITO SANTO LOPES** autorizado a ausentar-se do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, no período compreendido entre 04 (quatro) de junho a 04(quatro) de julho do corrente ano.

Artº 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação, e seus efeitos a partir de 04(quatro) de junho de 1.995.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco.


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

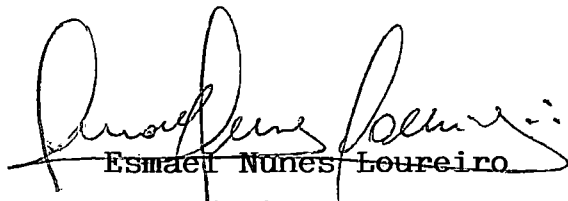
OF/GAB/PRES/Nº.123/95.

04 de maio de 1995.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação contida no requerimento apresentado por V. Ex^a., sob o protocolo nº.348/95 datado de 27/05/95, esta Casa de Leis, por unanimidade deferiu vosso pedido; ficando assim autorizado a ausentar-se do Município de Linhares, no período de 04 de junho à 04 de julho do corrente.

Atenciosamente


Esmael Nunes Loureiro
Presidente

Exm^o. Sr.


Ronaldo Lopes

MD. Vice-Prefeito Municipal

NESTA.

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - E. SANTO.

PROTÓCOLO
Nº 318/95
Em 27/12/95



RONALDO DO ESPÍRITO SANTO LOPES, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade, vem perante V. Exa., com o devido respeito e acatamento; em atendimento ao que dispõe o Artigo 48 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** de 05 de abril de 1.990, para requerer **AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**, para **AUSENTAR-SE** do **MUNICÍPIO DE LINHARES**, pelo período de 30 (trinta) dias, mais precisamente, de **04 de junho a 04 de julho do corrente ano.**

P. Deferimento
Linhares, 27 de abril de 1.995.



RONALDO DO ESPÍRITO SANTO LOPES
VICE-PREFEITO